



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.077/2019

De 11 de março de 2019.

**DENOMINA RUA PEDRO FERREIRA LEITÃO
“PEDRINHO LEITÃO”, LOCALIZADA NO BAIRRO
MONTE CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA PEDRO FERREIRA LEITÃO “PEDRINHO LEITÃO”**, antiga RUA 02, do loteamento POLO CALÇADISTA SAPATEIRO PEDRO LEITÃO, no Bairro MONTE CASTELO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando entre as quadras "01" e pertencente à Prefeitura de Patos no Loteamento Polo Calçadista Sapateiro Pedro Leitão; com latitude de 7° 2'25.28"S e longitude de 37°16'8.14"O, e terminando na Rua Valdir Dias de Amorim; com latitude de 7° 2'22.50"S e longitude de 37°15'57.00"O. Com tamanho aproximado de 353,00 m. Conforme mapa de situação de rua, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO